

Recursos - Edital 176/2020

Nome	Razões de recurso	Parecer
Milena Morais Santos de Souza	O edital afirma que não foi incluído os documentos de identificação com foto e também não calcularam nem a contagem do curso de Educação Inclusiva.	Deferido. Documento de identificação oficial recebido. Certificado válido de curso de Educação Especial e Inclusiva pontuado em T2.
Jéssica Cristiane Lima Toledo	Experiência profissional comprovada na área de educação não foi contabilizado E1	Deferido. Experiência profissional contabilizada em E1.
JÉSSICA CRISTIANE LIMA TOLEDO	Cursos na área de Educação Inclusiva ou áreas afins, sendo esses de acordo com a atuação de AEE.	Parcialmente Deferido. Foram pontuados os cursos que tem relação direta com a Educação Especial Inclusiva.
Paulo Cesar Pereira Napar	O somatório apresentado no edital preliminar está incorreto. Foram aceitos todos os títulos, sendo: 15 +12+1+40+20. Com esses o somatório seria 88, mas foi apresentado 61.	Deferido. Pontuação corrigida, problemas de soma na planilha solucionados.
Eliane Baltazar da Costa	Tive falha no aplicativo de scanner para baixar o documento scaneado	Deferido. Documento de identificação oficial, diploma de Licenciatura em Pedagogia e certificado de curso Educação Especial, recebidos.
Aline Neves Maia Cardoso	Documentação ilegível	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Magali Inês Pessini	1. A soma apresentada no Resultado Preliminar está incorreta. A) Não foi atribuída a nota T1 - sendo que certificado de pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva foi enviado no anexo (ver páginas 4 e 5). Solicito revisão da nota T1 de 0 para 15; B) A soma da nota - conforme documentos enviados na inscrição é: 15 (T1)+15 (T1B)+5 (T2)+20 (E1)+14(E2)=69 C) O anexo aqui enviado é o mesmo submetido no momento da inscrição.	Indeferido. Em T1.2 é considerado apenas o diploma/certificado de maior nível acadêmico. Candidata obteve pontuação de 15 pontos devido à diploma de Doutorado. O critério T1.1. refere-se exclusivamente ao certificado de especialização em Atendimento Educacional Especializado. Somatória das notas corrigida na retificação.
Raimundo Borges da Mota Junior	Apresento este recurso para uma reanálise e consequente alteração da pontuação computada, afinal, de acordo com os documentos apresentados, a pontuação creditada pela nobre comissão avaliadora não corresponde aos documentos que de fato enviei. Acredito que os cursos acima de 40h não foram devidamente computados. Afirmo que os mesmos são da área da educação inclusiva, ensino remoto, educação a distância e linguagens, que são necessária para um atendimento educacional especializado eficaz no atual contexto pandémico. Além disso, as referidas formações/cursos possuem mais de 40h - em alguns casos chegam a ser mais do que essa carga horária e estão dentro do prazo de 5 anos.	Indeferido. Apenas pontuam certificados de cursos na área de Educação Inclusiva ou áreas afins, com data máxima de até 5 anos anteriores à publicação do Edital, conforme item T2 da tabela 2 do Anexo I do Edital.
AMANDA LOPES MOREIRA	ENVIO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO SOLICITADO NO ITEM 5.1.A. DO EDITAL.	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
MARAIZA CUSTODIO MENDES PRUDENCIO	TENHO A GRADUAÇÃO TAMBEM EM PEDAGOGIA ESTOU ENVIANDO	Indeferido. Requisito mínimo de formação já comprovado com o diploma de Licenciatura em Educação Especial.
AMANDA LOPES MOREIRA	ENVIO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO SOLICITADO NO ITEM 5.1.1.a QUE FICOU FALTANDO.	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Wilian Gonçalves Pereira	Venho por meio deste solicitar uma nova conferência em minha pontuação. O somatório das minhas notas está errado, tenho 0 + 10+2 + 11+ 34= 57 pontos, o resultado consta 47 pontos. Além disso, minha pontuação no E2 está errada, o resultado apresenta 34 pontos, sabendo que cada mês de trabalho equivale a 2 pontos, 34 pontos é igual a 17 meses de trabalho. Porém, anexei três contagem, de acordo com elas, estou contratado no apoio no período de 07/08/2018 até 30/06/2020, totalizando 23 meses atuando no AEE. Logo, minha pontuação deveria apresentar-se com 40 pontos e não 34. Apresentei dois diplomas de pós-graduação sendo um Gestão Ambiental e outro em Educação Especial e Inclusiva, porém só recebi pontuação em um deles de 10 pontos. De acordo com o edital o candidato que apresentar Diploma de Especialização em Atendimento Educacional Especializado seria pontuado com 15 pontos, o que não aconteceu. Anexo a documentação para conferência. Gostaria que os meus documentos fossem revistos. Atenciosamente, Wilian Gonçalves Pereira.	Parcialmente deferido. Pontuação corrigida, problemas de soma na planilha solucionados. Experiência devidamente contabilizada E2.O critério T1.1. refere-se exclusivamente ao certificado de especialização em Atendimento Educacional Especializado. A titulação de especialista em T1.2 já encontra-se devidamente pontuada no resultado parcial.
Cassia aparecida de carvalho oliveira	Sobre a pontuação que se encontra com o total com erro, meus documentos foram anexados todos e estão certos conforme o edital já retificado, mas no total foi lançado 67 sendo.que somando item por item da a soma de 91.	Deferido. Pontuação corrigida, problemas de soma na planilha solucionados.
Fabrina Rodrigues Silva	Boa tarde, então eu enviei 10 cursos de 40 horas e só foram computados 2, e também houve um equívoco quanto a soma final minha pontuação está errada faltou a soma de 10 pontos. Então com esse recurso minha pontuação aumentaria para 12 pontos, 10 que faltou e 2 dos certificados.	Parcialmente deferido. Pontuação corrigida, problemas de soma na planilha solucionado. Apenas pontuam certificados de cursos na área de Educação Inclusiva ou áreas afins, com data máxima de até 5 anos anteriores à publicação do Edital, conforme item T2 da tabela 2 do Anexo I do Edital. Certificados válidos ligados à área da Educação Inclusiva ou áreas já estão pontuados no resultado parcial.
Karla Cristine dos Santos Gonçalves Barros	Somatória incorreta do total de pontos.	Deferido. Pontuação corrigida, problemas de soma na planilha solucionados.
Letícia Leite Moreira	Estou entrando com este recurso para obter uma justificativa sobre minha classificação preliminar que esta com a nota final no valor de 19 pontos, sendo que possui de acordo com edital o certificado de especialização de Atendimento Educacional Especializado no valor de 15 pontos, também posso o Mestrado, sendo assim tenho o valor de mais 12 pontos e por fim, experiência profissional comprovada na área de educação onde posso 252 dias de serviço de acordo com minha contagem de tempo de aulas lecionadas no Estado, em que se for dividido pelos 30 dias daria 8 meses. Contudo, o total de pontos efetuados seriam de 35 pontos, e portanto gostaria que fosse justificada minha pontuação de acordo com a documentação enviada.	Parcialmente deferido. Diploma de Licenciatura em Educação Especial é requisito mínimo para a vaga e não critério classificatório. Não foi apresentado certificado de especialização em Atendimento Educacional Especializado. Diploma de Mestrado já pontuado em T1.2 no resultado parcial. Experiência contabilizada em E1.

Recursos - Edital 176/2020

Nome	Razões de recurso	Parecer
Jaqueleine Aparecida de Paula Silva	Considerando o resultado preliminar informou que a documentação encaminhada não foi aberta por erro no pdf, encaminho novamente os documentos exigidos no edital, tendo em vista que os mesmos estão abrindo corretamente no computador em que procedi a inscrição. Sendo assim interponho este recurso a fim de que a mesma seja analisada e o resultado seja revisto.	Deferido. Documentação em arquivo PDF analisada e devidamente pontuada.
Marcileide Pimenta de Freitas	Conforme Item T1.1. faço jus à 15 pontos, pois tenho especialização com carga horária de 180 horas sendo específico em Atendimento Educacional Especializado.	Indeferido. O certificado apresentado não pontua na categoria T1.1, pois a carga horária mínima de um curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em nível de especialização é de 360 horas.
Ivanilda D' Eleutério da Silva Padilha	<p>Recurso contra decisão relativa ao EDITAL 176/2020 - DAE/PROEN - IFSULDEMINAS PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE/2021</p> <p>Eu, Ivanilda D' Eleutério da Silva Padilha, portadora do documento de identidade nº M.5.971.313, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo para contratação de bolsistas para Atendimento Educacional Especializado, apresento recurso junto ao Instituto Federal do Sul de Minas.</p> <p>A decisão objeto de contestação ocorre em relação à pontuação obtida em face aos certificados apresentados. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:</p> <p>Os documentos listados como "não apresentados" constam no anexo conforme a seguinte paginação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento de Identificação com foto: CNH (pag 1 e 2) conforme edital item 5.1.1 alínea "a". • Diploma de Licenciatura em Pedagogia: Página 3 e 4 conforme edital item 5.1.1 alínea "c". <p>Além disso, solicito recontagem da pontuação, considerando os pontos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Especialização em Atendimento Educacional Especializado. (PÁGINA 5 e 6 - 15 PONTOS). • Diploma ou certificado de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico. (PÁGINA 7 e 8 - 15 PONTOS). • Cursos na área de Educação Inclusiva ou áreas afins, sendo esses de acordo com a atuação de AEE, com data máxima de até 5 anos anteriores à publicação do Edital (Máximo 10 cursos de, no mínimo, 40h): <ul style="list-style-type: none"> ◦ Psicopedagogia com ênfase na Educação Especial – 740 horas (PÁGINA 9 – 1 PONTO) ◦ DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - 240 HORAS (PÁGINA 11 – 1 PONTO) • Experiência profissional comprovada na área de educação (as experiências na área Educação Especial que não se enquadram na E2, serão consideradas como E1) Máximo 20 meses. (PÁGINA 13 - 20 PONTOS) • Experiência profissional comprovada na função específica para a qual está concorrendo - Atendimento Educacional Especializado Máximo 20 meses (PÁGINA 15 – 20 PONTOS). <p>Sendo assim, o total de 87 pontos.</p> <p>Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos todos os certificados citados acima já encaminhados parcialmente na inscrição no Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>Certa da atenção meus agradecimentos. Machado, 28 de Janeiro 2021.</p>	Parcialmente deferido. Documento de identificação oficial recebido. Diploma de Licenciatura em Pedagogia apresentado. Certificado válido pontuado em T2. Pontuação já atribuída em T1.1 e T1.2; E1 e E2 no resultado preliminar.
Estael Moraes Macedo	faltou colocar um curso	Deferido. Certificado válido considerado em T2.
Adriana Aparecida da Costa	Falta de documentos	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Marisia Teodora dos Reis	<p>Não foi considerado o meu curso de capacitação em Educação Especial, ele tem um valor de 360h, sendo que foi 6 módulos de 60h cada. Se considerar cada módulo eu vou ter um total de pontos considerável e caso considere apenas 1, minha nota vai aumentar.</p> <p>No ato da inscrição eu não coloquei o comprovante que trabalhei em uma escola inclusiva e regular. Trabalhei durante um ano na escola Senhor dos Passos, em Passos - MG com uma turma de alunos especiais, na ocasião eu atuava como regente de turma em uma sala especial.</p>	Parcialmente deferido. Certificado válido pontuado em T2. Experiência em E2 não contabilizada, pois não há na declaração apresentada nenhuma comprovação do trabalho em Atendimento Educacional Especializado.
Adriana Aparecida da Costa	certificado de 40 h e estou aguardando o email de declaração das experiências assim que receber enviarei se estiver no prazo.	Recurso duplicado.
Adriana Aparecida Costa	certificado de 40 h e estou aguardando o email de declaração das experiências assim que receber enviarei se estiver no prazo.	Deferido. Certificado válido pontuado em T2.
Thais Fernandes Neves Camargo	Desejo completar as documentações que faltam	
ANA LÚCIA DE SOUZA	Contabilizar a minha experiência profissional de 40 meses na área da Educação, atribuindo um total de 20 pontos	Deferido. Experiência profissional contabilizada em E1.
SARAH FERREIRA SILVA	Prezado examinador, entendo que houve um equívoco durante o envio dos documentos solicitados no edital. Solicito encarecidamente a averiguação do diploma e da E1, para correção da nota e do resultado preliminar. Desde de já agradeço a oportunidade.	Deferido. Experiência profissional contabilizada em E1.

Recursos - Edital 176/2020

Nome	Razões de recurso	Parecer
Juliana Maria Lima do Carmo	Solicito revisão nos cursos de educação especial, experiência na área de ensino, experiência na área de ensino especial.	Parcialmente deferido. Certificados de cursos em educação inclusiva considerados. 7 meses de ensino em escola especial considerados. O total de tempo em E1 já foi atingido. Tempo como tutora de curso sobre educação inclusiva não é considerado experiência em educação inclusiva. Pontuação dos cursos coerente com os certificados apresentados.
Jaine Elidiane da Silva	Esqueci de enviar documento com foto e diploma de especialização.	Deferido. Documento de identificação oficial recebido. Certificado de especialização já pontuado em T1.2 no resultado parcial.
Marlene Bezerra da Silva Gonçalves	Solicito recurso para adequação do documento de identidade que estava faltando como também complementação dos certificados de cursos extras por mim realizados que podem computar em uma nova pontuação.	Deferido. Documento de identificação oficial recebido. Certificados válidos pontuados em T2.
Vania Rosa de Souza Theodoro	Enviei a Especialização de atendimento educacional especializado conforme solicitado no item T1 1 e no entanto não foi considerado . Minha especialização como vocês podem ver na grade do curso é na área de esportes e atividades físicas "Para atendimento especializado " (no caso, atendimento especializado na educação física escolar). No edital não descrevema qual área da educação seria esse atendimento educacional especializado , no entanto , acho q a minha se enquadra nos critérios mencionados nesse edital. Lembrando que ano passado fiz a inscrição com a mesma especialização e foi aceita ! E no item E1 foi enviado comprovante de 20 meses de experiência de atuação na área de educação (Educação Física), e no entanto não acrescido a nota total, apenas 15 pontos .	Indeferido. Conforme alínea c do item 7.2 do Edital o tempo de experiência simultâneo (2016 e 2017) considera-se apenas um dos dois. O critério T1.1. refere-se exclusivamente ao certificado de especialização em Atendimento Educacional Especializado.
Sirléa Maria da Silva	► No item T1-1 minha pontuação consta 0, uma vez que foi apresentado o certificado de pós graduação na área da Educação Especial em Educação Inclusiva sendo que Atendimento Educacional Especializado e Educação inclusiva tem como princípios uma educação pautada na valorização da diversidade e na garantia do direito à educação para todos sem discriminação, proporcionando aos alunos metodologias e ferramentas que objetiva potencializar as capacidades dos indivíduos. Sendo assim a comprovação deste certificado deveria ser aceito e pontuado neste item. ► No item T1-2 já que o certificado de pós graduação em Educação Inclusiva não foi aceito no item anterior ele poderia ter sido somado junto com a segunda pós graduação apresentada "Administração da Educação" totalizando assim a pontuação máxima permitida. ► Quanto a comprovação de experiência no item E1 consta a pontuação 19 sendo que deveria constar a pontuação máxima. Por mais que foi comprovado vínculos de trabalho simultâneo em mesmo período de tempo, desconsiderando o tempo em paralelo existe a comprovação documental de 27 meses sendo: 3 meses referente ao ano de 2017 na rede Estadual de acordo com a certidão de contagem de tempo anexada e 24 meses referente ao ano de 2018 a 2020 na rede Municipal conforme comprovado no contrato de trabalho. Anexo novamente todas as comprovações para nova verificação	Parcialmente deferido. O critério T1.1. refere-se exclusivamente ao certificado de especialização em Atendimento Educacional Especializado. Em T1.2 é pontuada a titulação, para qual a pontuação máxima é 15 pontos para quem possui Doutorado, 12 para quem possui mestrado e 10 para quem possui especialização que não seja especificamente a mencionada em T1.1. Tempo de experiência contabilizado em E1.
Daniele Guidis	Eu não li o direito o edital, pensei que era só cursos concluídos, espero que aceite meu recurso pois preciso muito conseguir, estou enviando os documentos necessários, creio que dê certo e me desculpem o equívoco. Grata Daniele Guidis	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Daniele Guidis	Estou mandando o contrato do curso de Atendimento Educacional Especializado, totalmente EAD mas ainda não conclui o curso. Obs. no documento enviado anterior no recurso que foi a identidade a minha justificativa foi do curso de educação especial, pois eu pensei que tinha que mandar todos os documentos juntos,me desculpe o transtorno. Grata Daniele	Indeferido. Declarações de matrícula não são aceitas como documento comprobatório, pois o curso não foi concluído.
Daniele Guidis	Como dito anteriormente, eu não li o edital direito e pensei que fosse só cursos concluídos, então segue em anexo os documentos comprobatórios. Grata Daniele Guidis	Indeferido. Declarações de matrícula não são aceitas como documento comprobatório, pois o curso não foi concluído.
Leniara Louise Alves Gomes Scalenghi	COMPROVANTE DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO EM ANEXO E NÃO COMPUTADO E OS CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA.	Parcialmente deferido. Certificados válidos pontuados em T2. Apenas pontuam certificados de cursos na área de Educação Inclusiva ou áreas afins, com data máxima de até 5 anos anteriores à publicação do Edital, conforme item T2 da tabela 2 do Anexo I do Edital. Experiência contabilizada em E1.
LEONARDO DE SOUZA	Eu, Leonardo de Souza, estou cursando curso de pedagogia pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, campus de Inconfidentes, já dei aula para alunos especiais na escola estadual e como professor substituto em Três Corações. Conforme consta na grade curricular estou curso a disciplina de Educação Inclusiva neste e no próximo semestre que dever avaliação como requisito básico à vaga de AEE e também cursei especialização em gestão escolar com ênfase em supervisão e orientação que me habilita a trabalhar com alunos de todos níveis.	Indeferido. Declarações de matrícula não são aceitas como documento comprobatório, pois o curso não foi concluído.
MARIA GORETE VERAS NERIS	Inclusão dos documentos : 1 Declaração de tempo de experiência profissional = 40 pts 1 Certificado de curso de Educação Áreas afins. = 1 pt	Parcialmente deferido. Experiência contabilizada em E2. Apenas pontuam certificados de cursos na área de Educação Inclusiva ou áreas afins, com data máxima de até 5 anos anteriores à publicação do Edital, conforme item T2 da tabela 2 do Anexo I do Edital.
LILLIAN DENISE BARRETO RODRIGUES	Em razão do ocorrido (Conforme item 5.5 do Edital, documentos ilegíveis foram considerados como não apresentados. Os documentos ilegíveis foram identificados como: certidões de experiência profissional), conforme prazo em curso, requer juntada dos anexos documentos digitalizados para nova análise. Diante disso, pede e espera deferimento.	Deferido. Documentos legíveis apresentados, experiência contabilizada em E1 e E2.

Recursos - Edital 176/2020

Nome	Razões de recurso	Parecer
LILLIAN DENISE BARRETO RODRIGUES	Em razão do ocorrido (Conforme item 5.5 do Edital, documentos ilegíveis foram considerados como não apresentados. Os documentos ilegíveis foram identificados como: certidões de experiência profissional), conforme prazo em curso, requer juntada dos anexos documentos digitalizados para nova análise. Diante disso, pede e espera deferimento.	Recurso duplicado.
MARIA APARECIDA FROGERI PEREIRA	FOI ALEGADO NO RESULTADO PARCIAL A FALTA DO DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO DA GRADUAÇÃO PLENA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Deferido. Diploma de Licenciatura em Educação Especial apresentado.
Estael Moraes Macedo	esqueci 2 cursos de 40 horas	Deferido. Certificados válidos pontuados em T2.
Joyce Coelho Fernandes da Costa	Eliminada porque não apresentei o documento de identificação com foto.	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Priscila Resende	faltou um documento	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Mírian Viviane Dias	Venho requerer recurso no T2 pois possui 6 Cursos na área de Educação Inclusiva com carga horária superior a 40 horas com data máxima de até 5 anos. Também venho requerer a pontuação de 40 pontos no E2 -Experiência profissional comprovada na função específica para a qual estou concorrendo - Atendimento Educacional Especializado Máximo 20 meses. De acordo com a documentação apresentada posso os 20 meses.	Deferido. Certificados válidos pontuados em T2. Experiência contabilizada em E2.
VIVIANE CAROLINE MOREIRA	Prezados senhores, boa tarde, tudo bem? Espero que sim! Solicito reavaliação da minha pontuação sob duas óticas. Sou pós-graduanda em AEE e já percorri grande parte do currículo, cada disciplina cursada, corresponde a um curso de 40 horas, neste entendimento, aponto para que deveria ser considerado 1 ponto para disciplina concluída. Envie o histórico em andamento e comprovarão de matrícula que não foram considerados. Entendo que como o curso não é concluído não devo receber pela pontuação T1 mas solicito que vocês repensem cada disciplina concluída no T2, totalizando 8 pontos. Além do exposto acima, envio dois novos certificados, que totalizam 2 novos pontos. Caso seja totalmente deferido, acrescentariam 10 pontos em minha classificação. Caso seja parcialmente deferido, acrescentariam 2 pontos. Obrigada.	Parcialmente deferido. Certificados válidos pontuados em T2. Apenas pontuam certificados de cursos na área de Educação Inclusiva ou áreas afins, com data máxima de até 5 anos anteriores à publicação do Edital, conforme item T2 da tabela 2 do Anexo I do Edital. Disciplinas de cursos de pós-graduação não são pontuadas nessa categoria, independente da carga horária.
Aparecida R da Silva	Da comprovação do experiência profissional (tempo de trabalho na educação)	Deferido. Experiência contabilizada em E1 e E2.
Tatiane Felipe Lopes	Documento de identificação.	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Jénifa Nádia Leite Silva	Não vi que estava pedindo no edital pra mandar identidade ou não entendi uma sugestão acho que vocês deveriam ver se pediram pra a identidade e na próxima vez deixar bem claro o que querem desculpe não mandar eu até pensei em escanear a identidade mais eu não li que pedia desculpe realmente não entendi	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Joelma de Oliveira Moura	Solicito junto a banca organizadora do processo seletivo a reconsideração para a inserção da nova cópia do documento de identificação referente a minha carteira de motorista considerando que a foto inicial ficou ilegível, na oportunidade apresento também dois cursos para apreciação na pontuação.	Parcialmente deferido. Certificado válido já pontuado em T2 no resultado parcial devido à problemas na planilha, após apresentação de recurso pontuação mantida. Documento de identificação recebido.
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA LEONARDI	Anexando o documento de identificação com foto que não foi enviado conforme determina o Edital em seu item 5.1.1, alínea "a".	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Gildete Rainha de Lima	Apresentação de titulação nível de especialização mais recente, cursos na área de deficiência intelectual e surdo-cegueira	Parcialmente deferido. Candidata consta com nível especialização em T1-2, conforme certificado apresentado. Apresenta 29 meses de experiência em educação, já tendo atingido 20 meses. Cursos FIC apresentados considerados. Assim, resultado final de 3 pontos em T2 após recurso.
Helena Corsini Sales Pimentel	Venho solicitar a revisão de minha pontuação relativa à Titulação T1-1, de acordo com a Tabela 2 do Anexo I, pois apresento o requisito exigido, conforme documentação (Certificados) já disponibilizada no ato da inscrição e novamente anexada ao presente recurso, fazendo jus ao acréscimo de 15 (Quinze) pontos na titulação e somando à pontuação total, perfazendo 87 (Oitenta e Sete) pontos.	Indeferido. Apenas pontuam em T1-1 as pós-graduações específicas em Atendimento Educacional Especializado. As demais especializações pontuam em T1-2.
Nayara Custódia dos Santos Martins	Revisão das pontuações do E1 e E2. E pontuações máximas de cursos	Parcialmente deferido. Quando o edital remete a experiência profissional, trata-se de relação profissional e não acadêmica (atividade como pesquisadora), portanto, não consideradas. Experiência como educador infantil (18 meses) contabilizada em E1. Experiência trabalhando com "atividades de apoio escolar à alunos do ensino fundamental com PPD - pessoa portadora de deficiência e PNE - portador de necessidades especiais" considerada em E2 (3 meses). Cursos de "Formação para articuladores do programa de inovação educação conectada"; "Jogos e brincadeiras na alfabetização" e "Alfabetização e Letramento" não pontuados pois se referem à educação em geral, não à educação inclusiva.

Recursos - Edital 176/2020

Nome	Razões de recurso	Parecer
Lhais Paulyne Silva Ribeiro Milan	Bom dia eu estou entrando com recurso, pois além da licenciatura em Pedagogia tenho dois cursos: Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Libras. Eu também recentemente terminei uma pós graduação em educação especial e inclusiva (1000horas), mas infelizmente não consegui pegar o diploma a tempo para este edital, a faculdade pede mínimo 15 dias para uma declaração e de 30 dias para Diploma digital. Gostaria muito de estar participando do processo seletivo, se ao menos ficasse excedente na classificação depois eu me comprometo apresentar o diploma de pós graduação da Educação Especial e Inclusiva. Para complementar meu tempo de trabalho apresentado no edital é referente a uma escola estadual de Educação Especial aqui de Pouso Alegre, onde lecionei por 3 anos as disciplinas de ciências humanas, pois também tenho formação em história. Estou apresentando este recurso porque gostaria muito estar participando, além de residir próximo ao campus. Atenciosamente, Lhais Paulyne Silva Ribeiro Milan.	Parcialmente Deferido. A candidata apresentou cursos FIC que comprovam habilitação mínima para Atendimento Educacional Especializado. Não há necessidade de apresentar certificado da pós-graduação posteriormente pois a mesma não será considerada, por não ter sido concluída.
Adriana Aparecida da Costa	Experiência de trabalho na área envio esta e estou aguardando outra assim que chegar se der tempo eu envio.	Deferido. A candidata apresenta comprovante de 9 meses de experiência em E2. (Resultado - 2 recursos apresentados - E2 = 20 meses)
Maria Teresa Pinto da Silva	Peço que avaliam o curso de LIBRAS como curso de formação inicial ou continuada em educação especial, pois o mesmo faz parte da inclusão , sendo ele com carga horária de 160hs. PDF anexado com o certificado do curso de LIBRAS. Atenciosamente, Maria Teresa Pinto Da Silva	Indeferido. O curso de LIBRAS não é relativo a educação especial, ele habilita o(a) profissional a se comunicar por meio da Língua Brasileira de Sinais. Ademais, é específico apenas à população surda, não habilitando o(a) profissional a trabalhar com atendimento educacional especializado, motivo pelo qual não foi aceito.
Adriana Aparecida da Costa	Tempo de experiência Segundo comprovante	Deferido. A candidata apresenta comprovante de 11 meses de experiência em E2. (Resultado - 2 recursos apresentados - E2 = 20 meses)
Thailla Mariarosa de Paula Muniz Barbosa	Envio de documentos que faltaram	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Helen Carolina Moreira	Gostaria, se possível, que minha inscrição fosse reconsiderada, pois no momento de unir os documentos em um único arquivo, por equivoco, não foi enviado o documento de identificação com foto. Segue o novo arquivo para analise. Grata pela atenção.	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Lavínia Peçanha Santos	Peço a gentileza de verificar o novo arquivo enviado com o documento de identificação com foto e se for possível, reconsiderar minha inscrição.	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.
Deyse Aparecida Correa	No resultado parcial em E1, minha pontuação está em 8 pontos, mais pela documentação que enviei, seria 18 pontos. Tenho experiência na Apae e estou cursando uma pós em Atendimento Educacional Especializado.	Parcialmente deferido. Experiência na APAE (10 meses) e como professora de apoio (314 dias - 10 meses) contabilizada em E2. Desconsiderada a experiência em E1, vez que o período é simultâneo ao período considerado em E2. Resultado: E1 = 0, E2 = 20.
Marcia De Fatima Fraga	Estou enviando o diploma de pedagogia digitalizado (formação em 2005)	Deferido. Diploma em licenciatura em Pedagogia apresentado.
Juliana Maria Lima do Carmo	Solicito a revisão da pontuação em relação ao curso, experiência em relação a educação e ao ensino especial	Indeferido. Documentação apresentada de acordo com pontuação recebida. Experiência como tutora ou professora de curso sobre educação inclusiva ou especial não conta como experiência no cargo de atendimento educacional especializado, mas como educação em geral.
DIEGO ANDERSON BATISTA	Tempo de experiência na Educação Especial não contabilizada. Há de se considerar o tempo que lecionei no estado (MG) em escolas especiais (APAE's) e também no próprio IF, conforme contagem / tempo de serviço anexado. Há de se considerar também a realidade de que alguns candidatos apresentaram a mesma contagem / tempo de serviço e tiveram a pontuação contabilizada (inclusive eu que auxiliei no processo de inscrição).	Deferido. Experiência contabilizada em E2.
Renata de Jesus Costa	Estou enviando o documento de identificação com foto que não foi enviado anteriormente. Na documentação foram enviadas duas pós graduações (especializações) as duas são da área de atendimento educacional especializado (1º- PSICOEDAGOGIA - 2º- tutoria em educação a distância e EDUCAÇÃO ESPECIAL) uma para contabilizar no T.1 . 1 e outra para contabilizar no T.2. 2. e foi contabilizada apenas a do T.2. 2. a do T.1 . 1 não foi contabilizada). Foram enviados também 5 cursos na área ou em áreas afins (conforme o edital) e foram contabilizados apenas 2.	Parcialmente deferido. Documento de identificação oficial recebido. Para pontuação em T1-1, apenas foram considerados cursos específicos de Atendimento Educacional Especializado, demais pós-graduações foram contabilizadas apenas em T1-2. Cursos de educação em geral não são contabilizados em T2, apenas cursos de educação inclusiva.
Ednilva Alves Batista de Araujo	Impossibilidade objetiva de ter acesso ao documento, tendo em vista que o documento não encontrava em mãos.	Deferido. Documento de identificação oficial recebido.

Recursos - Edital 176/2020

Nome	Razões de recurso	Parecer
TATIANA JESUS DE OLIVEIRA GOMES	<p>A minha nota foi 37, sendo que enviei cursos acima de 40 horas. De acordo com o edital deve ser cursos na Educação Especial ou áreas afins, e o curso de estratégia de ensino de aprendizagem de 150h é de extrema importância para o professor que atua na educação especial, já que o mesmo precisa está sempre procurando estratégias para ajudar os alunos a realizar as atividades, como também o curso de facilitadores da aprendizagem de 40h que contém estratégias pedagógicas que contribuem para o ensino aprendizagem dos alunos. Realizei esses cursos para trabalhar com o alunos do IFSULDEMINAS quando estava trabalhando com eles. Sabendo que as atividades serão remotas, é de extrema importância o curso Como ensinar a distância e tutoria no contexto em EaD, pois esses cursos proporcionam conhecimentos ao professor para saber como trabalhar a distância. O curso um por todos e todos por um, trabalha a inclusão do aluno, como professor deve proceder para aumentar a autoestima dos alunos com necessidades especiais. Os outros cursos acima de 40 h sobre autismo, Libras e Educação especial, foi o que foi aceito. Com relação a Especialização em Atendimento Educacional Especializado, enviei a especialização em Educação Especial Inclusiva com ênfase em Tecnologia Assistiva que tem as mesmas disciplinas da AEE, a única diferença é a nomenclatura. Isso pode ser visto no anexo na parte do diploma onde estão as disciplinas, todas são sobre AEE, solicito que a nota atribuída a ela seja a de 15 pontos. Pois a mesma permite que eu atue no AEE, aliás de acordo com a resolução da Secretaria de Educação de MG, ela é a mesma completa. Estou enviando também mais uma declaração de experiência na área da educação especial. Sendo assim, estou enviando os documentos novamente, acrescentando a experiência.</p>	<p>Indeferido. Para pontuação em T1-1 (Especialização em Atendimento Educacional Especializado), o(a) candidato(a) deve apresentar certificado específico de pós-graduação em atendimento educacional especializado. Não sendo o caso, a candidata foi pontuada em T1-2, pelo maior título apresentado. Trata-se de critério classificatório e não eliminatório. Foram pontuados os cursos FIC de Machado em Educação Especial e Inclusiva - 2020 - 160 h; Como ensinar a distância - 2021 - 180h (Por causa da disciplina de Inclusão na Educação à distância); e o curso de Interatividade em Autismo - 2020 - 60h.</p> <p>Certificados dos cursos em "Educação a Distância (EaD) e Letramento Digital", "Tutoria no contexto da EAD", "Formação de facilitadores de aprendizagem", "Um por todos e todos por um" desconsiderados pois se referem à educação em geral, não à educação inclusiva. Certificado do curso em "Tradutor Intérprete de Libras: Prática e Formação Profissional" não considerado por ter carga horária de apenas 30h.</p>

fim do relatório